



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 085/2018

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des. Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des. Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 10 Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 2 Departamento Mun.de Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des. Urbano e Habitação
Atividade: 1.112 Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001

Classificação Orçamentária:

4.4.90.51.00.00.00.00 1 987 Obras e Instalações

R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução da

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

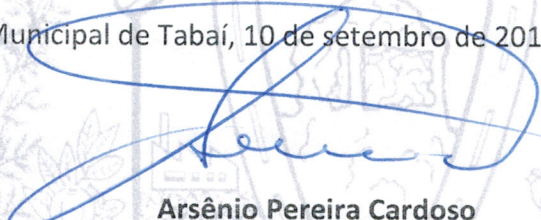
Estado do Rio Grande do Sul

seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

Orgão:	10	Sec.Munic. da Cidade e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária:	2	Departamento Mun.de Serviços Urbanos		
Função:	15	Urbanismo		
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	10	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Cidade, Des. Urbano e Habitação		
Atividade:	1.112	Aquisição de Equipamentos para Recreação Infantil Rec 0001		
Classificação Orçamentária:				
4.4.90.51.00.00.00.00	1	987 Obras e Instalações	R\$	20.000,00
			Total R\$	20.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de setembro de 2018.

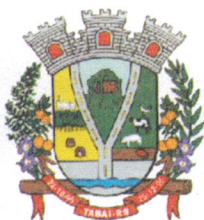

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Este valor, será investido na aquisição de equipamentos de recreação infantil para ser instalado na praça junto a academia de saúde, em frente ao prédio da Prefeitura.

A fonte de recurso para esta aquisição, será a redução parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, identificados através do Ofício nº 061, de 03 de setembro de 2018.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de setembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Of.nº. 061/2018

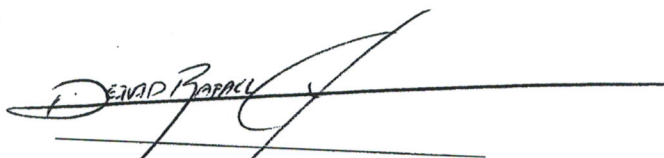
Tabaí, 03 de Setembro de 2018.

Exmo.Sr. Prefeito

Ao cumprimentar V. Exa., através deste, em atendimento ao ofício nº 0288/2018 desse Executivo Municipal, colocamos a disposição na rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações do Programa 01.031.0009.1.001 Construção e Ampliação do Prédio da Câmara, o valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para a aquisição de equipamentos de recreação infantil.

Sendo o que tínhamos para o momento, na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas
Presidente da Câmara Municipal

Ao Senhor:

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

DD. Prefeito Municipal

Tabaí - RS

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
RECEBIDO EM 03.09.2018

ASSINATURA
Nº 251-2018

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254 - Centro - Tabaí - RS
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

(51) 3614-0127 - CEP 95863-000

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."